

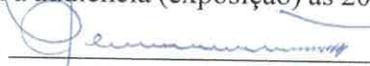


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF.<sup>a</sup> CAROLINA FROES, 321 - CEP 13.940-000 FONE: (19) 3924-9300

CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A audiência pública foi apresentada pelo Senhor Fernando Leme de Paula Godoy, Contabilista do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura e a transmissão também foi feita pelo facebook ao vivo ficando também gravada. Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três às dezenove horas na sede da Câmara do Município da Estância de Águas de Lindóia, situada na Rua Professora Carolina Froes, 351, centro nesta cidade, iniciou a audiência pública para a segunda apresentação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de dois mil e vinte e quatro. Agradecendo a presença de Maurício Peternella Camacho, Andreia Dahdal, Nelson Henrique Pauli, Wednilson Giovani da Silva, Rogério Nucci e Luis Tucci e a audiência de todos o Sr. Fernando Leme de Paula Godoy, Contabilista da Prefeitura, leu o regulamento das audiências, dizendo sobre alguns ajustes no sentido de que as perguntas fossem feitas no campo de comentários da rede social facebook. O Senhor Fernando começou a audiência com esclarecimentos sobre o projeto de lei propriamente dito no sentido das disposições preliminares que são: Metas e prioridades da Administração Pública Municipal, Metas Fiscais e Riscos Fiscais, Elaboração e execução do orçamento municipal, Orientações relativas às despesas com pessoal e encargos, Propostas de alteração na legislação tributária do município, Reserva de contingência, Limitação de empenhos, Condições e exigências para transferências de recursos a entidades pública e privadas e as Disposições gerais e finais. Com relação aos anexos os quais devem compor o referido projeto de Lei o Sr. Fernando explicou um a um sendo eles: I – Despesas obrigatórias, II- Prioridades e Indicadores por programas, IIa – Programas, metas e ações, III – Metas anuais, IV – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, /anexo V – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, VI – Evolução do Patrimônio Líquido, VII – Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos, VIII – Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS, IX – Projeção atuarial do RPPS, X – Estimativa e compensação de renúncia de receita, XI – Margem e expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado e XII – Demonstrativo de riscos fiscais e providências. O Sr. Fernando enfatizou que a novidade para o vindouro exercício de 2024 serão as emendas impositivas do legislativo que não ultrapassar 2% da receita corrente líquida do exercício de 2022. Ao término da segunda exposição do projeto de lei pela municipalidade, Fernando encerrou a audiência (exposição) às 20:30 h (vinte horas e trinta minutos) da qual lavrou-se a presente ata.  Fernando Leme de Paula Godoy.